

---

## PORTARIA CPG nº 003, de 4 de Maio de 2015

---

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo,

### **CONSIDERANDO:**

O término do mandato dos representantes docentes eleitos pelos seus pares;

### **RESOLVE:**

Convocar eleições de representantes das áreas de concentração junto à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear – IPEN/USP, nos termos deste Edital.

#### **1. Do objetivo**

- 1.1. Efetuar a eleição de 3 (três) membros e respectivos suplentes da Comissão de Pós-Graduação, os quais terão mandato de dois anos;
- 1.2. Os membros eleitos representarão cada uma das áreas de concentração da Pós-Graduação, ou seja, TNA, TNM e TNR;

#### **2. Do Colégio Eleitoral**

- 2.1. O colégio eleitoral será formado pelos orientadores credenciados;

#### **3. Dos Candidatos**

- 3.1. Poderão candidatar-se às vagas e formar chapas orientadores credenciados no Programa e vinculados ao IPEN;
- 3.2. Deverão ser formadas chapas de dois membros, sendo o primeiro o titular e o segundo seu suplente;
- 3.3. Cada chapa será formada por orientadores da mesma área de concentração;
- 3.4. As chapas concorrerão apenas dentro de suas áreas de concentração;
- 3.5. Os membros atuais poderão concorrer à reeleição, nos termos deste Edital;
- 3.6. As chapas serão identificadas por números sequenciais, de acordo com a ordem de chegada das inscrições;
- 3.7. As fichas de inscrição deverão ser entregues na Secretaria da Gerência de Ensino, sala 132 – 1º andar do Prédio do Ensino - até as 16:30 do dia marcado para o final das inscrições;
- 3.8. As chapas serão homologadas pela CPG em reunião;
- 3.9. A CPG publicará e divulgará amplamente a lista das chapas para conhecimento de toda a Comunidade Acadêmica do IPEN;

#### 4. Da eleição

- 4.1. O processo eleitoral será conduzido pela CPG em exercício na data da eleição;
- 4.2. Todas as cédulas eleitorais deverão ter assinatura dos membros da mesa, no seu verso;
- 4.3. Cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa, dentre as inscritas na sua Área de Concentração;
- 4.4. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos válidos;
- 4.5. Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo titular for orientador com credenciamento mais antigo no Programa de Pós-Graduação;
- 4.6. Será considerada nula a cédula que contiver dois ou mais votos, ou quaisquer rasuras, observações, etc.;
- 4.7. O voto em branco não será considerado na somatória dos votos válidos;
- 4.8. A urna será colocada em uma sala da Gerência de Ensino, devidamente identificada;
- 4.9. A mesa receptora de votos será composta de dois orientadores indicados pela CPG e que não estejam concorrendo à eleição;
- 4.10. Os votos serão contados logo após o término do horário estabelecido para a eleição, na mesma sala da votação;
- 4.11. Logo após a contagem dos votos serão declaradas as chapas vencedoras.
- 4.12. A CPG homologará o resultado do escrutínio e dará posse aos eleitos na reunião subsequente à eleição.

#### 5. Calendário de Eventos

- 5.1. Inscrição das chapas: de 11/05/2015 a 25/05/2015;
- 5.2. Eleição: 15/06/2015 das 8:30 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30;
- 5.3. Recursos poderão ser interpostos até as 16:30 horas do dia 16/06/2015;
- 5.4. A CPG será o foro de análise dos recursos, sendo as decisões tomadas de maneira soberana;
- 5.5. A posse dos eleitos será na reunião da CPG do dia 25/06/2015.



**Prof. Delvonei Alves de Andrade**  
**Presidente**  
**Comissão de Pós-Graduação IPEN/USP**

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: \_\_\_\_\_ Chapa nº \_\_\_\_\_

CANDIDATO TITULAR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO SUPLENTE: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Homologado na Reunião da CPG de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Presidente da CPG \_\_\_\_\_